



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº 1719/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguçu e dá outras providências.

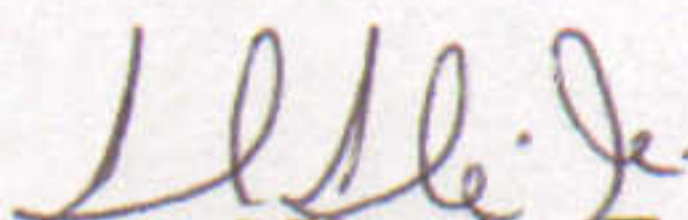
Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguçu, pelo período de 08 (oito) meses (novembro/2010 a junho/2011), objetivando a execução dos serviços assistenciais de ação continuada, contemplando ações de atendimento, definidas em plano de trabalho.

Art. 2º Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município, onerando as seguintes despesas orçamentárias: 0301.04.122.0003.2.008 (33.90.39.00.00).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 1º de dezembro de 2010.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
.....11286.....Edição
de 02/12/10
Secretário

Ismael